



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Ata Nº 206 de 16 de setembro de 2019.

PRESIDÊNCIA/CMAGI

Ata da 2ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a Presidência do Exmo Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO** - Presidente.

Aos **cinco** (05) dias do mês de **setembro** de dois mil e dezenove (2019), em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, na sala de sessões do egrégio Tribunal Pleno, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO** – Presidente, **ÂNGELA PRUDENTE** – Vice-Presidente, **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** Vice-Corregedora da Justiça e **JACQUELINE ADORNO** - membro. Ausência justificada do Desembargador **JOÃO RIGO** - Corregedor-Geral da Justiça. Às nove horas e quarenta e cinco minutos (9h45min), pelo Desembargador Presidente, foi declarada aberta a sessão, aprovada a ata da sessão anterior passou-se apreciação do seguinte feito: **01 RECADM Nº 0015987-88.2019.827.0000**. **REQUERENTE: JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA. REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REFERENTE: ABONO PERMANÊNCIA. RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE. DECISÃO: Sob a presidência do** Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto o Conselho da Magistratura, por unanimidade e nos termos do voto da Relatora, conheceu do recurso e negou-lhe provimento para manter *incólume* a decisão administrativa fustigada. Votaram com a relatora os Desembargadores Jacqueline Adorno, Etelvina Maria Sampaio Felipe e Helvécio de Brito Maia Neto. Ausência justificada do Desembargador **JOÃO RIGO** **02 SEI Nº 19.0.000016107-4**. **REQUERENTES: CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO, JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, LUCIANO ROSTIROLLA, MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, MÁRCIO SOARES DA CUNHA, RICARDO GAGLIARDI, WELLINGTON MAGALHÃES. REQUERIDO: PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REFERENTE: EDITAL Nº 120/19 - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS - PROMOÇÃO** pelo critério de **Antiguidade**. **ASSUNTO: AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE ADMISSIBILIDADE. RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO** – Presidente do Conselho da Magistratura. **DECISÃO PROFERIDA: O Conselho da Magistratura, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, declarou inabilitados os magistrados Jossanner Nery Nogueira Luna e Marcelo Eliseu Rostirolla, facultando aos mesmos apresentar reclamação no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação deste Edital (art. 19 Res. 146/TJTO). Ficam deferidas as habilitações dos magistrados Cledson José Dias Nunes, Edssandra Barbosa da Silva Lourenço, Jefferson David Asevedo Ramos, José Eustáquio de Melo Júnior, Luciano Rostirolla, Ricardo Gagliardi, Wellington Magalhães, considerando-os aptos para figurarem na lista de **PROMOÇÃO** pelo critério de **antiguidade** para a **1ª Vara Criminal da Comarca de 3ª Entrância de Palmas**. Fica homologada a desistência do magistrado Márcio Soares da Cunha. Votaram com o relator as Desembargadoras Jacqueline Adorno, Ângela Prudente e Etelvina Maria Sampaio Felipe. Ausência justificada do Desembargador João Rigo. **03 SEI Nº 19.0.000016110-4**. **REQUERENTES: ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO, ARIÓSTENES GUIMARÃES VIEIRA e JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA. REQUERIDO: PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REFERENTE: EDITAL Nº 121/19 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER****

DA COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE GURUPI - **REMOÇÃO** pelo critério de **Antiguidade**. **ASSUNTO:** AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE ADMISSIBILIDADE. **RELATOR:** Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – Presidente do Conselho da Magistratura. **DECISÃO PROFERIDA:** O Conselho da Magistratura, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, declarou inabilitado o magistrado Arióstenes Guimarães Vieira pelo não acolhimento das justificativas apresentadas e o magistrado Jossanner Nery Nogueira Luna, por falta de justificativa apresentada dentro do prazo consignado, facultando aos mesmos apresentar reclamação no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação (art. 19 Res. 146/TJTO). Fica deferida a habilitação do candidato Ademar Alves de Souza Filho, considerando-o apto para figurar na lista de REMOÇÃO pelo critério de Antiguidade para a **Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de 3ª Entrância de Gurupi**. Votaram com o relator as Desembargadoras Jacqueline Adorno, Ângela Prudente e Etelvina Maria Sampaio Felipe. Ausência justificada do Desembargador João Rigo. **04 SEI N° 19.0.000016111-2**. **REQUERENTES:** JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR e JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO. **REQUERIDO:** PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. **REFERENTE:** **EDITAL N° 122/19** - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS - **REMOÇÃO** pelo critério de **Merecimento** e/ou **PROMOÇÃO** pelo critério de **Merecimento**. **ASSUNTO:** AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE ADMISSIBILIDADE. **RELATOR:** Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – Presidente do Conselho da Magistratura. **DECISÃO PROFERIDA:** O Conselho da Magistratura, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, declarou habilitados os magistrados João Alberto Mendes Bezerra Júnior e José Roberto Ferreira Ribeiro para figurarem na lista de **REMOÇÃO** pelo critério de **Merecimento** e/ou **PROMOÇÃO** pelo critério de **Merecimento** para a **1ª Vara Cível da Comarca de 3ª Entrância de Colinas**. Ficam os Requerentes intimados para tomar ciência das informações encaminhadas pela Corregedoria-Geral da Justiça e pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense, facultando-lhes a impugnação no prazo de cinco (05) dias (Resolução n°. 106/2010 – CNJ). Para o atendimento do critério de avaliação previsto no art. 4º, I, da Resolução n° 106/2010, do Conselho Nacional de Justiça, procedam a juntada, nestes autos, de 5 (cinco) sentenças proferidas durante o período de avaliação analisado para os fins do Edital N° 122/19. Votaram com o relator as Desembargadoras Jacqueline Adorno, Ângela Prudente e Etelvina Maria Sampaio Felipe. Ausência justificada do Desembargador João Rigo. **05 SEI N° 19.0.000016112-0**. **REQUERENTES:** CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO, JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, JOCY GOMES DE ALMEIDA, JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, LUCIANO ROSTIROLLA, MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, MÁRCIO SOARES DA CUNHA, RICARDO GAGLIARDI, ROSEMILTO ALVES DA CUNHA E WELLINGTON MAGALHÃES. **REQUERIDO:** PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. **REFERENTE:** **EDITAL N° 123/19** - JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS - **PROMOÇÃO** pelo critério de **Antiguidade**. **ASSUNTO:** AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE ADMISSIBILIDADE. **RELATOR:** Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – Presidente do Conselho da Magistratura. **DECISÃO PROFERIDA:** O Conselho da Magistratura, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, declarou inabilitados os magistrados Jocy Gomes de Almeida, Jossanner Nery Nogueira Luna e Marcelo Eliseu Rostirolla, facultando aos mesmos apresentar reclamação no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação deste edital. (art. 19 Res. 146/TJTO). Ficam deferidas as habilitações dos magistrados Cledson José Dias Nunes, Edssandra Barbosa da Silva Lourenço, Jefferson David Asevedo Ramos, José Eustáquio de Melo Júnior, Luciano Rostirolla, Ricardo Gagliardi, Rosemilto Alves da Cunha e Wellington Magalhães, considerando-os aptos para figurarem na lista de **PROMOÇÃO** pelo critério de **antiguidade** para o **Juizado da Infância e Juventude da Comarca de 3ª Entrância de Palmas**. Fica homologada a desistência do magistrado Márcio Soares da Cunha. Votaram com o relator as Desembargadoras Jacqueline Adorno, Ângela Prudente e Etelvina Maria Sampaio Felipe. Ausência justificada do Desembargador João Rigo. **06 SEI N° 19.0.000016115-5**. **REQUERENTES:** MARCELO ELISEU ROSTIROLLA e WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA. **REQUERIDO:** PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. **REFERENTE:** **EDITAL N° 125/19** - COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA DE ITAGUATINS - **REMOÇÃO** pelo critério de **Antiguidade**. **ASSUNTO:** AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE ADMISSIBILIDADE. **RELATOR:** Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – Presidente do Conselho da Magistratura. **DECISÃO PROFERIDA:** O Conselho da Magistratura, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, declarou inabilitada a magistrada Wanessa Lorena Martins de

Sousa Motta, facultando-lhe apresentar reclamação no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação deste edital. (art. 19 Res. 146/TJTO). Fica deferida a habilitação do magistrado Marcelo Eliseu Rostirolla considerando-o apto para figurar na lista de **REMOÇÃO** pelo critério de **antiguidade** para a **Comarca de 2ª Entrância de Itaguatins**. Votaram com o relator as Desembargadoras Jacqueline Adorno, Ângela Prudente e Etelvina Maria Sampaio Felipe. Ausência justificada do Desembargador João Rigo. **07 SEI Nº 19.0.000016117-1. REQUERENTES:** ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORÍBIO, MARCELO EISEU ROSTIROLLA e JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR. **REQUERIDO:** PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS **REFERENTE:** EDITAL Nº 126/19 - COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA DE PEIXE - **REMOÇÃO** pelo critério de **Merecimento** e/ou **PROMOÇÃO** pelo critério de **Merecimento**. **ASSUNTO:** AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE ADMISSIBILIDADE. **RELATOR:** Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – Presidente do Conselho da Magistratura. **DECISÃO PROFERIDA:** O Conselho da Magistratura, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, declarou habilitados os magistrados Ana Paula Araújo Aires Toríbio, Marcelo Eliseu Rostirolla e João Alberto Mendes Bezerra Júnior para figurarem na lista de **REMOÇÃO** pelo critério de **Merecimento** e/ou **PROMOÇÃO** pelo critério de **Merecimento** para a **Comarca de 2ª Entrância de Peixe**. Ficam os Requerentes intimados para tomar ciência das informações encaminhadas pela Corregedoria - Geral da Justiça e pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense, facultando-lhes a impugnação no prazo de cinco (05) dias (Resolução nº. 106/2010 – CNJ). Para o atendimento do critério de avaliação previsto no art. 4º, I, da Resolução nº 106/2010, do Conselho Nacional de Justiça, procedam a juntada, nestes autos, de 5 (cinco) sentenças proferidas durante o período de avaliação analisado para os fins do Edital Nº 126/19. Votaram com o relator as Desembargadoras Jacqueline Adorno, Ângela Prudente e Etelvina Maria Sampaio Felipe. Ausência justificada do Desembargador João Rigo. **08 SEI Nº 19.0.000016118-0. REQUERENTES:** JORDAN JARDIM, LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA, WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA e WILLIAM TRIGILIO DA SILVA. **REQUERIDO:** PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. **REFERENTE:** EDITAL Nº 127/19 - COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA DE FILADÉLFIA - **PROMOÇÃO** pelo critério de **Antiguidade**. **ASSUNTO:** AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE ADMISSIBILIDADE. **RELATOR:** Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – Presidente do Conselho da Magistratura. **DECISÃO PROFERIDA:** O Conselho da Magistratura, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, declarou inabilitado o magistrado Luatom Bezerra Adelino de Lima facultando ao mesmo apresentar reclamação no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação deste edital (art. 19 Res. 146/TJTO). Ficam deferidas as habilitações dos magistrados Jordan Jardim, Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta e William Trigilio da Silva considerando-os aptos para figurarem na lista **PROMOÇÃO** pelo critério de **Antiguidade** para a Comarca de **2ª Entrância de Filadélfia**. Votaram com o relator as Desembargadoras Jacqueline Adorno, Ângela Prudente e Etelvina Maria Sampaio Felipe. Ausência justificada do Desembargador João Rigo. **09 SEI Nº 19.0.000016119-8. REQUERENTES:** FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI, HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO, VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA e VANDRÉ MARQUES E SILVA. **REQUERIDO:** PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. **REFERENTE:** EDITAL Nº 128/19 - COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA DE ITACAJÁ - **REMOÇÃO** pelo critério de **Antiguidade/TITULARIZAÇÃO DOS JUÍZES SUBSTITUTOS**. **ASSUNTO:** AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE ADMISSIBILIDADE. **RELATOR:** Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – Presidente do Conselho da Magistratura. O Conselho da Magistratura, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, declarou habilitados os magistrados João Alberto Mendes Bezerra Júnior, Frederico Paiva Bandeira de Souza, Gisele Pereira de Assunção Veronezi, Herisberto e Silva Furtado Caldas, Odete Batista Dias Almeida, Rodrigues da Silva Perez Araújo, Valdemir Braga de Aquino Mendonça e Vandrê Marques e Silva para figurarem na lista de **REMOÇÃO** pelo critério de **Antiguidade** e ou **TITULARIZAÇÃO DOS JUÍZES SUBSTITUTOS** para a **Comarca de 1ª Entrância de Itacajá**. Votaram com o relator as Desembargadoras Jacqueline Adorno, Ângela Prudente e Etelvina Maria Sampaio Felipe. Ausência justificada do Desembargador João Rigo. **NADA MAIS** havendo a tratar, às nove horas e trinta e cinco minutos (09h35min.) deu-se por encerrada a sessão, para constar, lavrou-se a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto – Presidente e membros deste Colegiado, e por mim ___ Rita de Cácia Abreu de Aguiar, Secretária do Conselho da Magistratura, que a lavrei.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 09/10/2019, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Ângela Maria Ribeiro Prudente, Desembargador**, em 11/10/2019, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Jacqueline Adorno, Desembargador**, em 05/11/2019, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Etelvina Maria Sampaio Felipe, Desembargadora**, em 08/11/2019, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2791264** e o código CRC **E59C0F1B**.